

CATÁLAGO

LEILÃO ELITE

# Haras do Marrara



**28**  
MARÇO  
20 HORAS

Local: Restaurante Coco Bambu-Anhembi-SP

# NOSSA EQUIPE

Leiloeira:



Assessoria:



Fotos e filmagens:



Minha paixão pela Raça Mangalarga começou na década de 90 quando eu e meu pai visitávamos alguns haras na região de Limeira e Americana.

Desde então sonhava em criar esta Raça tão admirada por todos e em 2022 demos início a criação.

Hoje meu filho Felipe toca o haras com muito empenho e dedicação.

E é por isso que na noite de 28 de março eu conto com a presença ilustre dos amigos mangalarguistas para “ O COMEÇO DE UMA HISTÓRIA ”.

*Daniel Marrara*





A seguir

# NOSSOS LOTES

01

25%



## RESERVA DA ARAXÁ

Diamante do Gadu (T.E.) x Leila J.M.V. (T.E.)

Nasc.:14/11/2024

Desprendimento do haras do Marrara em oferecer aos amigos mangalarguistas 25% das cotas desta potra extraordinária filha do grande Diamante do Gadu em Leila JMV sendo portanto irmã própria da atual primeira reservada campeã Nacional de marcha e geral égua mirim Natureza da Araxá.

O comprador ficará sócio também do haras Araxá que detém 50% das cotas.

Os direitos de pista no primeiro ano será do comprador depois serão alternados entre haras Araxá e o novo sócio onde o vendedor estará liberando seus direitos em levá-la nas exposições.

Deverá retornar para o haras Araxá logo após a exposição Nacional 2026

Os direitos reprodutivos deverão ser proporcionais as cotas de cada sócio devendo intercalar sua estadia entre os haras Araxá e o haras do Marrara (ou do novo sócio se assim acordarem).

A ordem da coleta dos embriões deverá ser efetuada da seguinte forma :

1º embrião será do comprador , 2º embrião haras Araxá , 3º embrião haras do Marrara, 4º embrião haras Araxá, 5º embrião comprador e assim sucessivamente.

Caso isso não seja respeitado , caberá uma multa de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais).

Fica como regra o seguinte : o animal deverá ser entregue aos sócios em ótimas condições nas trocas anuais , e caso isso não seja respeitado , ficará a parte que não cumprir a regra , a pena de perder seu ano de pista e reprodução.

O animal deverá ser fotografado sempre na saída do haras de origem e na chegada ao haras de destino.



[clique aqui para assistir o video](#)



02

50%  
EMBRIÃO

Justiceiro ACF (T.E.)

Elegância RB

## ELEGÂNCIA RB (T.E.) com JUSTICEIRO ACF (T.E.)

O que falar de um embrião desta extraordinária doadora que produziu o Grande Campeão Nacional cavalo 2019 Diamante do Gadu além de Elegante do Gadu, Dileta da Sabaúna entre outros animais de destaque nos plantéis AEJ, JEB, Espinhaço e Jauaperi com o Grande Campeão Nacional cavalo de 2020 Justiceiro ACF que é pai de indivíduos de muita expressão onde destacamos a atual Grande Campeã Nacional potra Joaquina da Jauaperi.

Este acasalamento gerou o Grande Campeão Nacional e Brasileiro potro 2023 Hamal do Espinhaço. Embrião dos sonhos de qualquer selecionador da raça Mangalarga.

Com certeza um dos lotes de embrião de maior importância da atualidade.

Data do embrião 14/12/2024 receptora GD06.



03

50%  
EMBRIÃO



Guarânia do A.E.J. (T.E.)

Elegante J.E.B. (T.E.)

## GUARÂNIA DO A.E.J. (T.E.) com ELEGANTE J.E.B. (T.E.) (garantia de fêmea)

Embrião da Grande Campeã Nacional Égua Geral 2022 com o Grande Campeão Nacional potro de marcha 2023 Elegante J.E.B.

Este lote reúne o que há de melhor em genética dentro da raça Mangalarga e se coloca como um lote dos sonhos de grandes criadores.

Garantia de fêmea.

Somente por estar realizando seu primeiro leilão de elite, o haras do Marrara disponibilizará este embrião que entra em qualquer criatório de selecionadores que entendem que isso é um investimento certo.



[Clique aqui para assistir o video](#)



04

50%  
EMBRIÃO

(T.N.) Cascata J.O. (T.E.)



**(T.N.) CASCATA J.O. (T.E.)**

com

**Lyon da Piratininga (T.E.) OU Elegante J.E.B. (T.E.)**

**Nobre do Gadu (T.E.)**

Somente o compromisso de seu primeiro leilão os amigos Daniel e Felipe Marrara disponibilizarão ao mercado este embrião à coletar da grande (T.N.) Cascata J.O. (T.E.) para o investidor escolher entre 3 grandes reprodutores da atualidade:

Lyon da Piratininga ou Elegante J.E.B. ou Nobre do Gadu.

Das grandes oportunidades oferecidas ao mercado.

O serviço de coleta de embrião , cobertura , receptora e custos veterinários serãp por conta do haras do Marrara.

Continua na próxima página





# (T.N.) CASCATA J.O. (T.E.)

com



**Lyon da Piratininga (T.E.)**

ou



**Elegante J.E.B. (T.E.)**

ou



**Nobre do Gadu (T.E.)**



05

50%  
EMBRIÃO



Céline da Braido (T.E.)

Diamante do Gadu (T.E.)

## CÉLINE DA BRAIDO (T.E.) com DIAMANTE DO GADU (T.E.)

Que momento do nosso leilão.

Embrião do extraordinário Diamante do Gadu com Céline da Braido considerada por muitos umas das melhores fêmeas criadas pela família Braido.

Acasalamento estudado e que gerou a excepcional Benta do Gadu.

Data do embrião 01/03/2025 receptora 03.



[clique aqui para assistir o vídeo](#)



06

50%  
EMBRIÃO

Utopia VJC (T.E.)

Diamante do Gadu (T.E.)

## UTOPIA VJC (T.E.) com DIAMANTE DO GADU (T.E.)

Embrião pronto da 1ª Reservada Grande Campeã Nacional Potra 2022, Utopia VJC, com Diamante do Gadu.

Sonho de consumo de qualquer criador da Raça Mangalarga.

Acasalamento extraordinário do que há de melhor dentro da raça que gerou na Agropecuária Espinhaço uma das melhores potras desta geração.

Data do embrião 25/10/2024 receptora 004.



[clique aqui para assistir o video](#)



07

50%  
EMBRIÃO

Diamante do Gadu (T.E.)

Holanda da Braido (T.E.)

**HOLANDA DA BRAIDO (T.E.)** com **DIAMANTE DO GADU (T.E.)**

Que embrião este da grande Holanda da Braido com Diamante do Gadu. Holanda é sem dúvidas uma das melhores fêmeas da selação do haras Braido hoje em condomínio com o haras do Marrara e sagrou-se reservada campeã Nacional potra de marcha e geral 2023. Outro acasalamento dos sonhos entre 2 indivíduos extremamente equilibrados. Data do embrião 20/02/2025 receptora pampa cotoco.



[clique aqui para assistir o vídeo](#)



08

50%  
EMBRIÃO



Tél Vitrine da S.L.G. (T.E.)

Diamante do Gadu (T.E.)

## **TÉL VITRINE DA S.L.G. (T.E.)** com **DIAMANTE DO GADU (T.E.)** (embrião à coletar)

Uma égua que transcende a razão e nos faz render a sua beleza e caracterização racial. Tem em sua paleta, ampla e de boa inclinação um de seus destaques, que além de trazer equilíbrio e proporção, garante uma qualidade de marcha ímpar.

Embrião à coletar simplesmente com Diamante do Gadu.

Possui em sua genealogia éguas de grande importância na Raça Mangalarga: Gaivota da JAUAPERI, Natura ACF e Bandeira DL.

Irmã do grande Ousado ACF.



09

50%  
EMBRIÃO



Estrela do Gadu (T.E.)

Diamante do Gadu (T.E.)

**ESTRELA DO GADU (T.E.)** com **DIAMANTE DO GADU (T.E.)**  
(sexado de fêmea)

O Haras do Marrara irá oferecer 50% do embrião de Estrela do Gadu com Diamante do Gadu sexado de fêmea.

Estrela é uma das grandes éguas de marcha criadas pelo haras Gadu e que gerou deste acasalamento uma potra preta extraordinária de nome Deusa Negra da Estância FS dos amigos Márcio Segala e Denerval.

Outro lote mais que especial para grandes criadores.



[clique aqui para assistir o vídeo](#)



10

50%  
EMBRIÃO

Mel do Gadu (T.E.)



## MEL DO GADU (T.E.)

com

**Elegante J.E.B. (T.E.)** OU **Messi do Gadu (T.E.)**

(escolha no nascimento)

Embrião a escolher no nascimento entre Elegante J.E.B. ou Messi do Gadu desta que é considerada por muitos uma das melhores éguas de pelagem alazã amarela da raça condomínio haras do Marrara e haras do Gadu.

Foi Campeã Nacional de marcha e geral e Reservada Grande Campeã Nacional geral e de marcha potranca Amarela 2024.

Filha do Grande Campeão Nacional Justiciero ACF na extraordinária Bambininha do Gadu doadora consagrada com inúmeros filhos campeões.

Data do embrião com Elegante J.E.B. 14/12/2024 receptora JBC.

Data do embrião com Messi do Gadu 09/01/2025 receptora Baia Pedrão.

Continua na próxima página



## MEL DO GADU (T.E.)

com



**Elegante J.E.B. (T.E.)**

OU



**Messi do Gadu (T.E.)**



[clique aqui para assistir o video](#)





11

50%  
EMBRIÃO

Elegante J.E.B. (T.E.)

Felícia do A.E.J. (T.E.)

**FELÍCIA DO A.E.J. (T.E.)** com **ELEGANTE J.E.B. (T.E.)**  
(sexado de fêmea)

Lote muito especial da nossa noite.

Felícia do AEJ vem se destacando como um das grandes doadoras do plantel do haras AEJ e acreditamos muito no acasalamento com Elegante J.E.B.

Para melhorar este embrião é sexado de fêmea.



[clique aqui para assistir o video](#)



12

50%  
EMBRIÃO

Visão da Braido (T.E.)



## VISÃO DA BRAIDO (T.E.)

com

**Elegante J.E.B. (T.E.)** OU **Topázio JMJ (T.E.)**

(escolha no nascimento)

Atenção para este lote de embriões para escolher no nascimento entre Elegante J.E,B ou Topázio JMJ com Visão da Braido que por sua vez é mãe da grande Celine da Braido e Balenciaga da Braido. Oportunidade para escolher no nascimento com calma um produto entre os dois que irão nascer destes cruzamentos extraordinários.

Data do embrião com Elegante J.E.B. 02/09/2024 receptora 22.

Data do embrião com Topázio JMJ 21/10/2024 receptora 084.



# VISÃO DA BRAIDO (T.E.)

com



**Elegante J.E.B. (T.E.)**

OU



**Topázio JMJ (T.E.)**



[clique aqui para assistir o video](#)



13

50%  
EMBRIÃO

Messi do Gadu (T.E.)



\*\*\* Negociata do H.I.C. (T.E.)

**NEGOCIATA DO H.I.C. (T.E.)** com **MESSI DO GADU (T.E.)**  
(sexado de fêmea)

Ótimo acasalamento entre a Bi Grande Campeã Nacional amarela e reservada Grande Campeã Nacional égua amarela 2024 Negociata do HIC com o Grande Campeão Nacional potro 2024 Messi do Gadu.

Doadora em condomínio com o haras BZ.

Embrião para grandes criadores e ainda sexado de fêmea.

Data do embrião 14/11/2024 receptora 228.



[clique aqui para assistir o video](#)



14

100%  
BARRIGA



## HELLEN LPC (T.E.)

Barriga simplesmente da grande campeã Nacional de marcha égua de pelagens e reservada grande campeã Nacional geral 2023 Hellen LPC.

Em 2024 foi primeira reservada Grande Campeã Brasileira de marcha na categoria geral.

Filha de Popó Juja em Bélgica do CHL essa extraordinária doadora traz além de uma morfologia de ponta a marcha que todo criador almeja em sua criação.

Hellen é condomínio haras do Marrara , Leandro Pasqualini e haras São Bento.

Imaginem o acasalamento com os grandes reprodutores da atualidade.



[clique aqui para assistir o video](#)



## CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
2. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR dará aceite a uma única NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio.
3. O COMPRADOR quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral antecipadamente ao Leilão, fornecendo todos os dados solicitados pela RPN LEILÕES LTDA.
4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. O VENDEDOR reserva-se o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao escritório da RPN LEILÕES LTDA, antes que o COMPRADOR faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do VENDEDOR.
5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará ao VENDEDOR, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expreso consentimento por escrito do VENDEDOR. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos o VENDEDOR, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste documento.
6. O COMPRADOR pagará à RPN LEILÕES LTDA uma comissão de compra equivalente a 8,5% (oito e meio por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva do VENDEDOR, hipótese em que caberá o VENDEDOR arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pelo VENDEDOR (vide Capítulo 3 abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.
7. As taxas referentes ao Leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese.
8. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente assumirá o compromisso Irrevogável e Irretroatável de comprar o lote ofertado.
9. O acerto de contas será feito no escritório da RPN LEILÕES LTDA, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à RPN LEILÕES LTDA.
10. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade do VENDEDOR após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.
11. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia no campo, no valor diário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado o VENDEDOR reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade.
12. Os animais estarão disponíveis para vistoria de assessoria técnica e veterinária além de exames de compra somente antes do leilão, após a compra, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca da sanidade dos animais.
13. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas o VENDEDOR implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado o VENDEDOR o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10%(dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP\*M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor do VENDEDOR todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.
14. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então o VENDEDOR deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.
15. Nas vendas de Embrião pronto o comprador tem a responsabilidade da devolução da receptora, em bom estado, após o desmame do produto.
16. Na impossibilidade de coleta de embrião da doadora adquirida, qualquer que seja o motivo, o vendedor se obriga a dar ao comprador outras três opções de matrizes doadoras, a fim de que ele indique a sua nova opção a ser coletada, em substituição à barriga adquirida.
17. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.
18. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade do VENDEDOR.
19. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
20. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e/ou complementa sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

## CAPÍTULO 2 – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

21. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDOR, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50%, o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia a partir da data do leilão, estando com o contrato de compra e venda assinado e acerto de contas.
22. Durante o período de alojamento do animal o condômino arcará integralmente com todas as despesas de manutenção e, se assim desejar, inscreverá o animal para exposição e competições em seu nome, suportando todos os custos e recebendo integralmente as respectivas premiações.
23. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso é para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.
24. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDOR, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

25. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 26 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal ficarão também com a parte com a qual o animal o estiver no momento.

26. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc.) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

27. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade do VENDEDOR, se com isso o VENDEDOR também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

28. Nos casos de venda dos direitos reprodutivos de qualquer produto comercializado, aplicando-se as condições específicas constantes na descrição de cada lote no catálogo e apregoados pelo leiloeiro durante o leilão. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários, despesas com hospitais caso necessário e outros serão arcados exclusivamente pela parte com o qual o animal estiver alojado no momento, ou conforme descrito no campo "OBSERVAÇÃO DO LOTE DO CONTRATO".

29. Nos casos de venda de cobertura ou sêmen, os valores para comercialização deverão ser acordados com todos os condomínios, e os valores brutos arrecadados, serão divididos entre as partes na respectiva proporção de suas cotas. Não será permitida a doação de coberturas por nenhum dos condomínios.

### 30 . LOTE 1 - RESERVA DA ARAXÁ (T.E.) 25%

30. 1. O comprador ficará sócio também do Haras Araxá que detém 50% das cotas.

30. 2. Os direitos de pista no primeiro ano será do comprador depois serão alternados entre haras Araxá e o novo sócio onde o vendedor estará liberando seus direitos em levá-la nas exposições.

30. 3. Deverá retornar para o Haras Araxá logo após a exposição Nacional 2026.

30. 4. Os direitos reprodutivos deverão ser proporcionais as cotas de cada sócio devendo intercalar sua estadia entre os Haras Araxá e o Haras do Marrara (ou do novo sócio se assim acordarem).

30. 5. A ordem da coleta dos embriões deverá ser efetuada da seguinte forma: 1º embrião será do comprador, 2º embrião Haras Araxá, 3º embrião Haras do Marrara, 4º embrião Haras Araxá, 5º embrião comprador e assim sucessivamente. Caso isso não seja respeitado, caberá uma multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

30. 6. Fica como regra o seguinte: o animal deverá ser entregue aos sócios em ótimas condições nas trocas anuais , e caso isso não seja respeitado, ficará a parte que não cumprir a regra, a pena de perder seu ano de pista e reprodução.

30. 7. O animal deverá ser fotografado sempre na saída do haras de origem e na chegada ao haras de destino.

### CAPÍTULO 3 - DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), corresponderá ao valor total do negócio por animal. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.

2. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo:

1º OPÇÃO: PAGAMENTO EM 26 PARCELAS: Parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02(dois).

2º OPÇÃO: PAGAMENTO À VISTA: Sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.



Telefones para contatos

Paradedda  
(11) 99156-3660

Silas Freire  
(19) 99956-6829

Gereba  
(14) 99666-3131

André Freire  
(19) 99621-6143

Mesa operadora  
(35) 99900-9121

**Clique aqui para ter acesso a localização**

Coco Bambu Anhembi

Rua Domingos Fasolari, 145 - Casa Verde - SP

